



**PARECER Nº 295/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 064/2019**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Vicente de Paula – Nego do Buriti, que “dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe assegurar aos produtores rurais e orgânicos do Município a participação e exposição de seus produtos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto apresentado busca dar incentivo à produção orgânica do Município, valorizar os produtos de produção local e apoiar sua comercialização. Sustenta que a agricultura orgânica vem ganhando destaque na geração de emprego e renda para o agricultor familiar e se destaca positivamente nas ações de preservação do meio ambiente.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “q”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 064/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

### 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 064/2019.

Divinópolis, 23 de agosto de 2019.

#### **Eduardo Print Júnior**

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Renato Ferreira**

Vereador Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Marcos Vinícius**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

#### **Bruno Cunha Gontijo**

Procurador do Legislativo Municipal